

PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL

Em conformidade com o disposto no artigo 82 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, combinado com o artigo 52 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, atesto haver tomado conhecimento das conclusões contidas no Relatório e no Certificado de Auditoria, bem como no Parecer da Secretaria Federal de Controle Interno – SFC da Controladoria-Geral da União – CGU/PR, constantes do processo nº 08310.002462/2008-35, de Tomada de Contas Anual - exercício 2007 -, da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARATAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO MARANHÃO – SR/DPF/MA, cuja opinião foi pela REGULARIDADE da gestão dos responsáveis relacionados no processo.

Encaminhe-se o referido processo à Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, no Estado do Maranhão, para julgamento na forma prevista pelo inciso II, artigo 71 da Constituição Federal.

Brasília-DF, C2 de junto de 2008.

LUIZ PAULO TELES FERREIRA BARRETO Ministro de Estado da Justiça, Interino